



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 13 de janeiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1681

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026. EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.916,00 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX

Edição n.º 1681

Terça-feira

13 de janeiro de 2026

Pág. 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### DECISÃO

Trata-se de **Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 138/2025**, destinado à apuração de eventual **inconstitucionalidade na investidura do servidor Israel Barcelos de Rezende**, bem como possível fraude em concurso público e análise acerca da devolução de valores ao erário.

Após *regular* instrução, foi apresentado **Relatório Final**, no qual restou devidamente demonstrado que o servidor foi **aprovado em concurso público para o cargo de Motorista I**, tendo, contudo, sido **nomeado por meio da Portaria nº 120/1996 para o cargo de Motorista de Ambulância**, com percepção de vencimentos superiores ao cargo de Motorista I, **sem prévia aprovação em concurso público específico**, em afronta direta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal. O relatório concluiu, de forma fundamentada, que a referida Portaria nº 120/1996 padece de **vício insanável de inconstitucionalidade**, não passível de convalidação pelo decurso do tempo, à luz da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, especialmente no que se refere à imprescritibilidade de atos administrativos que violam o princípio do concurso público.

Diante do exposto, **ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e **DETERMINO**:

1. a **DECLARAÇÃO DE NULIDADE da Portaria nº 120/1996**, por flagrante inconstitucionalidade, em razão da investidura do servidor em cargo diverso daquele para o qual foi aprovado em concurso público, sem prejuízo de apuração de eventual enriquecimento ilícito pelo recebimento indevido.
2. a **adequação da situação funcional do servidor Israel Barcelos de Rezende**, para que passe a perceber **vencimentos compatíveis exclusivamente com o cargo de Motorista I**, para o qual foi regularmente aprovado em concurso público;
3. que o departamento de recursos humanos adote as providências administrativas necessárias ao imediato cumprimento desta decisão, procedendo às anotações funcionais cabíveis;

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 de janeiro de 2026.

### DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### ATO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de benefício previdenciário à Conselheira Tutelar LUANA DA ROCHA SILVA DE BARRO, com início em 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX

| Edição n.º 1681

| Terça-feira

| 13 de janeiro de 2026

Pág. 03

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente CARLA PATRÍCIA DA SILVA para assumir, na condição de suplente, o exercício das funções de Conselheira Tutelar, em substituição à titular Luana da Rocha Silva de Barro, enquanto perdurar o respectivo afastamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Presidente do CMDCA  
Município de Ribeirão do Pinhal – PR

**Assinatura Digital**